



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Administração

2. DATA: 02/ 09 / 2026

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Aquisição de papel comum tipo sulfite branco com gramatura de 75 g/m2 e tamanho A4..

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal de Castelo, como todo órgão público, desenvolve uma série de atos para cumprir suas finalidades institucionais, necessitando para isso contar com uma série de bens e serviços para a manutenção regular de suas atividades. Um deles é aquisição de papel sulfite, utilizado indistintamente por todos os órgãos e setores da Câmara para a impressão de documentos oficiais como projetos, despachos, ofícios e outros. A reposição desse material é necessária para garantir a continuidade dos serviços, evitar prejuízos operacionais e manter a eficiência no atendimento às demandas legislativas e administrativas da Casa.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Todos os órgãos, agentes e setores.

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Caixa c/10 resmas.	4	Papel comum tipo sulfite branco com gramatura de 75 g/m² e tamanho A4	Sem estimativa	Sem estimativa

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

A solução apresentada objetiva atender uma demanda diária, qual seja, a impressão de documentos relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo, pois, mesmo com a elaboração e transmissão de muitos documentos por meio digital ainda são bastante comuns os impressos sendo que a aquisição de papel sulfite, em padrão usual de mercado, é o meio capaz atingir tal finalidade produzindo assim o resultado pretendido.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

8.1. O início do fornecimento se dará de imediato, após a realização do empenho, e sua vigência se dará por 30 (trinta) dias.

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá na sede dela Câmara Municipal de Castelo/ES, no



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

prazo de até 15 (quinze) dias da emissão de ordem/autorização de fornecimento, sendo a entrega em parcela única.

8.3. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante:

- 8.3.1. a fazenda federal;
- 8.3.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.3.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.3.4. a Seguridade Social;
- 8.3.5. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.3.6. a Justiça do Trabalho.

8.4. O pagamento será efetuado em parcela única em até 10 dias após o fornecimento do objeto, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.3.

8.5. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.

8.6. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

8.7. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

9.1. O objeto do fornecimento constitui:

- 9.1.1. Bens/serviços comuns (não de luxo);
- 9.1.2. Bens/serviços comuns (não especiais);
- 9.1.3. Bens/serviços não contínuos;
- 9.1.4. Bens/serviços não de tecnologia da informação/comunicação.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

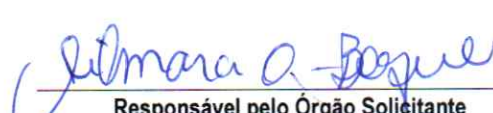
Dotação(ões) orçamentária(s):

001001.0103100732.253 - manutenção das atividades e func. poder legislativo

33903000000 - material de consumo

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Preços obtidos junto ao fornecedor Senna & Senna LTDA ME (CNPJ – 05.161.705/0001-04), que forneceu objeto de mesma natureza no exercício anterior.

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em 29/10/2026. SEAD/GEAD
---	---



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Administração
Objeto:	Aquisição de papel comum tipo sulfite branco com gramatura de 75 g/m2 e tamanho A4.
Fornecedor(a/es)	R.M.L Informática Ltda (CNPJ 37.839.014/0001-03).
Valor Global:	R\$ 1.116,00

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa à contratação do objeto em tela, aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, sua importância para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

Conforme consta dos autos, o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, tanto em seus aspectos qualitativos quanto quantitativos, tendo sido realizada a correspondente pesquisa de preços para apuração do valor de mercado. Verifica-se, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa, bem como o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista na legislação vigente.

Conforme consignado nos autos, a pesquisa de preços realizada demonstrou que a empresa R.M.L Informática Ltda. (CNPJ nº 37.839.014/0001-03) apresentou o menor valor dentre as propostas obtidas junto aos fornecedores consultados, bem como abaixo da estimativa realizada, ofertando preço compatível com os parâmetros de mercado levantados. Embora o valor atualmente praticado seja superior ao da contratação anterior, observou-se acréscimo reduzido, correspondente a R\$ 14,00 por unidade, considerado compatível com as condições mercadológicas vigentes. Soma-se a isso o fato de a referida empresa já ter fornecido o objeto anteriormente sem registro de intercorrências, demonstrando capacidade e confiabilidade na execução do fornecimento, bem como possuir documentação regular para contratação com a Administração Pública.

Diante do exposto, entendo que a contratação direta da empresa R.M.L Informática LTDA mostra-se adequada, legal e vantajosa para a



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Administração, em razão da compatibilidade dos preços com os valores de mercado, da vantajosidade da proposta apresentada, da experiência positiva em fornecimentos anteriores e da regularidade de sua documentação.

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa R.M.L Informática Ltda. (CNPJ nº 37.839.014/0001-03), adjudicando-lhe o objeto pelos valores unitário e global constantes da proposta vencedora e dos demais documentos que instruem o procedimento, homologando o presente processo e determinando, após, a adoção das providências, registros e comunicações legalmente exigidos.

Castelo, ES, 17 de setembro de 2026.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES